

O Diário de Guarulhos

21/07/70 - Notação: caixa 15

Ruim

O DIÁRIO DE GUARULHOS

VERO DE LIMA — Diretor responsável

ANO IX

GUARULHOS - Terça-feira, 21 de Julho de 1970

N.º 1588

Liberalismo moderno

Está na "pauta" o chamado liberalismo moderno. Mas, que é liberalismo moderno? Ou, em que é diferente daquele outro que se chama liberalismo clássico, democrático ou ético? Este, em tempos idos, primava matando de fome os sábios, os poetas, os músicos, os artistas, glorificando os ganhadores de dinheiro. Era a filosofia da liberdade pelo método econômico, ou seja, pelo método confuso: primeiro o negócio e só depois o homem. O homem existia em função do econômico. Para o homem dignificar-se precisava assenhorear-se de bens materiais.

O chamado liberalismo moderno não alterou os fundamentos filosóficos do seu antecessor clássico. Antes, em muitos sentidos, chegou a deturpá-los. A sorte dos verdadeiros intelectuais, dos grandes músicos, dos autênticos artistas continua, como antigamente, na dependência do êxito econômico. A dignificação do homem, que deveria ser a meta das sociedades legitimamente civilizadas, tem no econômico o seu árbitro. É a ditadura do econômico em nome da liberdade.

Em compensação, o falso e o fútil são aqui-nhoados regidamente com os benesses desse sistema social em vigor. Um fazedor de chanchadas, um compositor de musiquinhas, um cantador de iê, iê, iê, um rabiscador de arabescos à guisa de pintura, são cumalados de honrarias e riquezas substituindo o sábio, o poeta, o músico, o pintor, o artista, o verdadeiro intelectual. No fundo, é pior do que a ditadura comunista.

E essa aberração tem o nome de liberalismo moderno. Não será ela a culpada do inferno em que vive a humanidade? É bom analisar?



Notas do mundo

e... comentário

GREVES

A insatisfação é geral no velho mundo. Greves e mais greves se verificam em toda parte na Europa. Na Itália os grevistas chegam a atacar os quartéis gerais da Polícia. Ferem-se, matam-se de parte a parte. Os jovens se apresentam mais violentos em seus protestos. Depredam, incendeiam; e em consequência de seus desatinos dão-se mortes.

Na pacífica Albion, também, a insatisfação popular causa sérias preocupações para os poderes constituídos. Os telegramas vindos de Londres anunciam a mobilização de dezenas de milhares de policiais para fazer frente aos surtos grevistas, tão violentos que eles irrompem. Desta vez é a classe dos estivadores que "levantou" a parede. A paralisação dos portos, vai, assim, criando situação difícil para o abastecimento dos mercados, e tornando mais penosa ainda a vida das populações, pois já se fala em adotar-se medidas de emergência para coibir abusos no comércio e no sub-mundo que é do câmbio negro.

ASSASSÍNIO

Nós somos daqueles que gostariam de anunciar boas novas e continuamente. Teríamos a satisfação de apresentar aos nossos leitores um mundo de harmonia, de concórdia, de paz e de entendimento mútuo entre os homens. Infelizmente, na situação em que se encontra o mundo, um programa dessa

Mais de um leitor nos tem perguntado a razão por que não temos dado nosso parecer sobre a suposta eleição municipal em Guarulhos. Dizemos "suposta", porque nós, deste jornal, não temos conhecimento algum concernente ao assunto. Publicamos, na edição do dia 17 de O DIÁRIO DE GUARULHOS, com destaque, na primeira página, o artigo do sr. Jair Vasconcelos, a pedido de um dos auxiliares do sr. Ronaldo Saraceni. O artigo se intitula "ATENÇÃO! Aí vem um novo Prefeito". É só. Nada mais sabemos a respeito.

Aliás, o artigo do sr. Jair Vasconcelos, vazado num estilo de alerta ao eleitorado, encerra ele mesmo a resposta, quando em tom de crítica, alude indiretamente à situação político-administrativa das gestões passadas na comuna, e convida a população votante a não mais cometer semelhantes erros ao dar seu voto a candidatos a prefeito municipal.

Ora, é indubitável que tendo havido, no passado, administrações culposas, como insinua o sr. Jair em seu artigo, deve forçosamente haver também processos em andamento, uma vez que a Revolução que governa o País não encerrou ainda suas investigações, nem pôs um ponto final às penalidades que sua justiça reserva aos que têm culpa no cartório.

Está, pois, explicando nosso ponto de vista acerca do assunto. E os nossos leitores sabem muito bem que não somos políticos para tomar partido a favor desta ou daquela causa, e nem

natureza, otimista, seria pura utopia. Seria mesmo noticiar realidades fantásticas. Haja vista o que se dá a cada momento nas relações entre os indivíduos, entidades, governos, e nações. Inquietação, injustiças, violências, crimes. Hoje em dia chega-se a matar policiais só porque esses guardiães da sociedade constituem empecilho à prática de crimes. E conforme o noticiário dos jornais, matam-se policiais até nos países tidos super-civilizados.

CIÊNCIA MILAGREIRA

Dizemos "milagreira" não por ironia... A ciência, nestes últimos tempos, tornou-se uma atividade respeitável e merecedora de todo o respeito. Descobertas e mais descobertas estão sendo diariamente anunciadas. E todas elas de grande significação para a humanidade. Os transplantes, os antibióticos, os órgãos artificiais, substituindo aqueles com que nos dotou a natureza são ocorrências comuns nos dias de hoje. A última invenção segundo os jornais, é a substituição do coração humano por outro de borracha. De borracha, ouvirem? A ciência não des-cansa um minuto procurando cada dia mais novas soluções para os males do homem.

Continua na última página

é nossa especialidade imiscuirmo-nos na vida de quer que seja. Apenas que nos guiamos pela lógica. E no caso em pauta, a lógica manda dizer que novas eleições a prefeito de Guarulhos tão cedo não teremos, não devido a Revolução, mas sim por causa daqueles mesmos mandatários que não souberam, no passado, honrar os seus mandatos conforme haviam jurado honrar, se atarmos bem no espírito do artigo do sr. Jair.

PAPUS

Educar com autoridade

Nossa teoria "País grande em território e pequeno em população necessitando de uma política especial de segurança nacional" não deve ser menosprezada por aqueles países pequenos em território e densamente povoados, que podem por essa mesma razão pôr em prática reformas sociais audaciosas. Esses países não correm o perigo social que a Nação brasileira poderia correr se adotasse idênticas medidas. Nós teremos as nossas reformas na proporção em que reformamos o homem brasileiro. E essa reforma, que chamamos "racional", realiza-la-emos consignando nos orçamentos da União, dos Estados e dos municípios cada vez maiores verbas à Educação e à Comunicação.

A Política do Governo Revolucionário consiste, pois, nisto: Proteger a Nação para poder educá-la com autoridade. Outros, os países pequenos em território, porém densamente povoados, que alimentem diferentes idéias, inclusive viverem de mãos dadas com a Esquerda, nós não poderemos praticar tais liberalidades. Cabe, portanto, a ARENA compreender bem essa política e po-la em ação até ver redimida a nacionalidade, ou, pelo menos, até que o povo brasileiro aprenda a marchar no caminho certo, sem claudicar.

PAPUS

N. da R. — Este artigo foi publicado na edição de 14 de julho de 1968, há dois anos passados, portanto. Reproduzimo-lo por considerá-lo oportuno nestas vésperas de eleições estaduais e federais.

A direção

Britânicos descobriram proteínas de baixos preços

LONDRES (B.N.S.) — As proteínas, escassas em tantas partes do mundo, podem ser fabricadas agora quase sem despesas à base de carboidratos, elementos que são encontrados abundantemente em quase todas as safras ricas em amido, tais como as de batata, inhame, mandioca, ou cana de açúcar.

O Professor Arnold Spicer, chefe de um grupo de pesquisas do Ranks Hovis MacDougall Laboratories, e High Wycombe, das proximidades de Londres, disse que uma tonelada do produto pode ser suficiente para atender às necessidades de proteínas de 100 pessoas durante um ano inteiro.

A proteína é de alta qualidade, duas vezes superior a do bife. Difere também completamente de todo o material proteínado produzido em laboratório porque não se trata de um aditivo. Pode ser transformada em novos tipos de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 88/70-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS

DIA 15-7-70

Proc. n.º 6787/70 — Damaris Pereira Malta — Face a desistência da interessada, ARQUIVE-SE.

DIA 16-7-70

Proc. n.º 6940/70 — Departamento de Administração — Proceda-se à admissão mediante a abertura de concurso público, efetivando-se as medidas necessárias à contratação.

a) **Jean Pierre Herman de Moraes Barros**
Interventor

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES EM:

DIA 13-7-70

Proc. n.º 4384/70 — Valdir Agnelli Pereira — Exp. Alvará
Proc. n.º 4392/70 — Guilherme Joaquim do Amaral — Exp. Alvará
Proc. n.º 6189/70 — Alberto de Jesus Pais Rodrigues — Exp. Alvará
Proc. n.º 6429/70 — Mirian Freire — Exp. Certidão
Proc. n.º 4955/70 — Clovis Machado de Campos Filho — Exp. Alvará
Proc. n.º 5555/69 — Flexform Ind. Metalúrgica Ltda. — Exp. Habite-se
Proc. n.º 5827/70 — Alda Amaral Santos — Exp. Alvará
Proc. n.º 6732/70 — Amafi Comercial e Construtora Ltda. — Exp. Certidão
Proc. n.º 2883/69 — Iraide Silva — Exp. Habite-se
Proc. n.º 4377/69 — João Lopes — Exp. Habite-se
Proc. n.º 6515/68 — Imobiliária e Const. S. Paulo Guarulhos — Exp. Habite
Proc. n.º 6710/68 — José da Silva Passos — Exp. Habite-se
Proc. n.º 7462/69 — Sidnei Domingues Paço — Exp. Habite-se
Proc. n.º 3933/70 — Waldomiro Marques — Exp. Alvará
Proc. n.º 5926/70 — José Pereira Ramos — Exp. Alvará
Proc. n.º 4474/70 — Mauricio Yamaguchi — Exp. Alvará
Proc. n.º 6428/70 — Miriam Preire — Exp. Certidão
Proc. n.º 0060/70 — Antonio Alcaide Martins — Exp. Alvará
Proc. n.º 1114/70 — Manuel Cavaco Corrêa — Exp. Alvará
Proc. n.º 3326/69 — Centro Espírita Nosso Lar — Casas André Luiz — Exp. Alvará
Proc. n.º 3353/70 — Osvaldo Braz Soares — Exp. Alvará

Proc. n.º 3435/70 — Luiz Felício de Medeiros Jr. Exp. Alvará
Proc. n.º 4825/70 — Nikolaj Sanko — Exp. Alvará
Proc. n.º 5058/70 — Produtos Metalúrgicos S/A — Prometal — Exp. Alvará
Proc. n.º 5232/70 — Ademar José dos Santos — Exp. Alvará
Proc. n.º 5342/70 — Gilberto Gonçalves de Carvalho — Exp. Alvará
Proc. n.º 5395/70 — Valdeci Nunes Celles — Exp. Alvará
Proc. n.º 5563/70 — Sebastião Borelli — Exp. Alvará
Proc. n.º 5564/70 — Luiz Borelli — Exp. Alvará
Proc. n.º 6049/70 — José Nascimento dos Santos — Exp. Alvará
Proc. n.º 6211/70 — Marcos Correia da Silva — Exp. Alvará
Proc. n.º 4369/70 — Lydia Favre Bouscato Figueiredo — Exp. Alvará
Proc. n.º 5057/70 — Felício Perrela — Exp. Alvará
Proc. n.º 5651/70 — Neide Carvalho Barbosa — Exp. Alvará
Proc. n.º 5731/70 — Elias Mudalem — Exp. Alvará
Proc. n.º 6125/70 — Antonio Bertin — Exp. Alvará
Proc. n.º 6172/70 — Yassuaki Nakaoka — Exp. Alvará
Proc. n.º 6302/70 — João Militão Santos — Exp. Alvará
Proc. n.º 6329/70 — Wolodymyr Kubik — Exp. Alvará
Proc. n.º 6386/70 — Benedito Lourenço Bueno — Exp. Alvará
Proc. n.º 1766/69 — Cooperativa Habitacional União Sindical — Exp. Alvará
Proc. n.º 6027/70 — Moyses Eorman de Outros — Exp. Alvará
Proc. n.º 6206/70 — Savio Viana — Exp. Alvará
Proc. n.º 6360/70 — Geraldo Rodrigues — Exp. Alvará

a) **Eng.º Wanderlei Monteiro Corrêa**
Chefe da Div. de Obras Particulares

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEP. ADMINISTRAÇÃO

DIA 14-7-70

Proc. n.º 5329/70-DA — Santo Laruccia — Defiro à vista das informações, o reembolso em dez parcelas;
Proc. n.º 6519/70-DA — Raimundo Nonato Mattos e Silva — Defiro à vista das informações, para o reembolso em 4 parcelas.

a) **Dulce Macedo Eyherabide**
Diretor do Dep. de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL EM:

DIA 14-7-70

Proc. n.º 1026/70-DP — Adelino Brittes da Silva Frade — Defiro
Proc. n.º 988/70-DP — Lourdes Ortiz — Defiro
Proc. n.º 1005/70-DP — Maria de Lourdes Rocha — Indefiro
Proc. n.º 960/70-DP — Ricardo Bicudo — Conceda-se 15 dias úteis de férias à partir de 15-7-70
Proc. n.º 1028/70-DP — Salvador Verde — Defiro

a) **Sergio Canto Rabello**
Chefe da Divisão de Pessoal

Em anexo estamos encaminhando:
Leis n.ºs 1560, 1561, 1562 e 1563 e Decretos n.ºs 2478 e 2479.

Guarulhos, 16 de julho de 1970.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

EDITAIS

DECRETO N.º 2.478

de 14 de julho de 1970

“Dispõe sobre: Aprova Valor Venal — para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano relativo ao exercício de 1970, para o loteamento denominado PARQUE PRIMAVERA, localizado no Sítio Invernada.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo n.º 6060/70,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica aprovado o Valor Venal para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano relativo ao exercício de 1970, constante do processo n.º 6060/70, para o loteamento denominado “PARQUE PRIMAVERA”, localizado no Sítio Invernada, incluído na ZONA URBANA deste Município, conforme consta do processo n.º 1182/70.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de julho de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Waldomiro Abbud Zanardi
Diretor do Depart.º da Fazenda

Registado na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

DECRETO N.º 2.479

de 14 de julho de 1970

“Dispõe sobre: Relotação de cargo.”

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31 de dezembro de 1969, e considerando o que consta do processo n.º 4944/70,

DECRETA:

Artigo 1.º — Fica relotado na APO — Escritório do Plano Diretor, o cargo de Desenhista II, nível 8, lotado no DOSP-DSP-Administração, constante do Anexo Único, tabela VIII a que se refere o Decreto n.º 2.381 de 28-01-70.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes do presente decreto correrão por verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de julho de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Dulce Macedo Eyherabide
Diretor do Depart.º de Administração

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

(Continua na pag. 3)

PREFEITURA MUNICIPAL

(Continuação da pág. 2)

LEI N.º 1.560

de 14 de julho de 1970

"Dispõe sobre: A fiança que a Prefeitura Municipal de Guarulhos outorgará em favor da Caixa Econômica do Estado de São Paulo e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Guarulhos autorizada a se constituir fiadora, do empréstimo até a importância de Cr\$ 5.479.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e nove mil cruzeiros), concedido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, deste Município, pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado à execução do serviço de esgotos sanitários da sede do Município, a ser realizada de acordo com os estudos e projetos elaborados sob a orientação técnica do Fomento Estadual de Saneamento Básico "FESB", da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado e a cujo empréstimo será acrescida a importância de Cr\$ 1.901.213,000 (um milhão, novecentos e um mil, duzentos e treze cruzeiros), destinada ao custeio da "taxa remuneratória de serviços", instituída pela Resolução n.º CEESP-CA-12/69, resultando num empréstimo total de Cr\$ 7.380.213,00 (sete milhões, trezentos e oitenta mil, duzentos e treze cruzeiros).

Artigo 2.º — A Prefeitura Municipal de Guarulhos, na qualidade de fiadora do contrato a ser celebrado, deverá concordar com todas as cláusulas e condições adotadas em operações dessa natureza, e de modo especial com as seguintes:

a) — Prazo máximo de 10 (dez) anos, com resgate do débito acrescido da taxa remuneratória de serviços e eventuais correções em prestações mensais de juros e amortizações pela Tabela Price, vencendo-se a primeira prestação, no último dia do mês seguinte ao da entrega da última parcela do empréstimo;

b) — Juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados sobre as importâncias em débito, sujeitos à majoração de 1% (um por cento) na falta de pagamento nos prazos estipulados das prestações de juros ou de amortização do empréstimo, vigorando o aumento durante o período de atraso;

c) — Correção monetária trimestral das prestações de amortização, bem como do débito total, resultante da soma do capital mutuado, mais taxa remuneratória de serviços, de acordo com os índices de variação das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;

d) — Taxa remuneratória de serviços. Durante o período de integralização do empréstimo, será de 0,7% (sete décimos por cento) ao mês, calculada sobre as parcelas entregues acrescidas das eventuais correções;

e) — na qualidade de fiadora e principal pagadora do empréstimo concedido ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a Prefeitura Municipal de Guarulhos, fica autorizada a dar em garantia, as rendas do Município, inclusive a quota atribuída ao Município, por força do disposto no artigo 23, item II, § 8.º da Constituição do Brasil, e as quotas objeto dos artigos 24, 25 e 26 da Constituição do Brasil;

f) — Multa de 10% (dez por cento) sobre o montante do débito para atender as despesas de execução judicial, no caso de inadimplemento do contrato por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Artigo 3.º — As leis orçamentárias consignarão dotações especiais, para em caso de inadimplemento por parte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto ocorrer a Prefeitura Municipal de Guarulhos ao pagamento de juros e amortiza-

ção do financiamento, que será custeado com as rendas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e subsidiariamente com as rendas do Município.

Artigo 4.º — Para cumprimento e efetivação da garantia de que trata o artigo 2.º, alínea "e", partes média e final, fica a Prefeitura Municipal de Guarulhos autorizada a conferir à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, em caráter irrevogável e exclusivo, os poderes necessários para o recebimento das quotas atribuídas ao Município, por força do disposto no artigo 23, item II, § 8.º e nos artigos 24, 25 e 26 da Constituição do Brasil, devendo a Caixa Econômica do Estado de São Paulo entregar ao Município o total que receber, ou o saldo respectivo, na hipótese de atraso no pagamento das prestações do empréstimo.

Artigo 5.º — Fica a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, desde já autorizada a levar a débito do Município ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, procedendo ao recebimento das importâncias eventualmente devidas, no caso de recolhimento de quaisquer importâncias ou das quotas do Imposto de Circulação de Mercadorias, serem efetuados diretamente em conta aberta em nome deste Município ou do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em Agência local da credora.

Artigo 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de julho de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quatorze de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

LEI N.º 1.562

de 14 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Concessão de auxílio na importância de Cr\$ 50.000,00 à Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Guarulhos autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos, para término de suas obras de reforma.

Artigo 2.º — A fim de atender às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito especial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" transferido para o corrente exercício.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de julho de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quatorze de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

LEI N.º 1.563

de 14 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Concessão de auxílio ao Clube de Futebol Campeão de Guarulhos de 1969."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica a Prefeitura Municipal de Guarulhos autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Clube que se sagrou Campeão de Guarulhos em 1969, no torneio promovido pela Liga Guarulhense de Futebol.

Artigo 2.º — A fim de atender à despesa decorrente do artigo anterior, fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito especial de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

Artigo 3.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" transferido para o corrente exercício.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de julho de 1970.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em quatorze de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

LEI N.º 1.561

de 14 de julho de 1970

"Dispõe sobre: Abertura de um crédito suplementar de Cr\$ 1.110.000,00."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS DECRETA E EU PROMULGO, A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento da Fazenda Municipal, um crédito de Cr\$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

	CR\$
10 - 3.1.1.0.02 - 01 — Gabinete do Prefeito	
Subsídios e Representação	15.000,00
10 - 3.1.1.0.02 - 03	3.000,00
11 - 3.1.2.0.02 - 02	8.000,00
11 - 3.1.2.0.02 - 03	6.000,00
15 - 3.1.1.0.02 - 02	5.000,00
28 - 3.1.1.0.02 - 02	7.000,00
29 - 3.1.2.0.02 - 03	50.000,00
33 - 3.1.1.0.02 - 02	30.000,00
35 - 3.1.3.0.02 - 04	25.000,00
38 - 3.1.1.0.09 - 01	50.000,00
41 - 3.1.4.0.09 - 02	500,00
41 - 3.1.4.0.09 - 04	500,00
48 - 3.2.3.3.83 - 01	40.000,00
48 - 3.2.3.3.83 - 02	35.000,00
52 - 3.1.1.1.10 - 01 Divisão de Material	3.000,00
52 - 3.1.1.1.10 - 02 Divisão de Material	40.000,00
52 - 3.1.1.1.10 - 03 Divisão de Material	12.000,00
53 - 3.1.1.1.11 - 02 Divisão da Receita	20.000,00
53 - 3.1.1.1.11 - 02 Tesouraria Geral	5.000,00
54 - 3.1.1.1.12 - 01	10.000,00
54 - 3.1.1.1.12 - 02	6.000,00
55 - 3.1.1.1.16 - 01	7.000,00

(Continua na pág. 4)

PREFEITURA MUNICIPAL

(Continuação da pág. 3)

55 - 3.1.1.1.16 - 02	1.000,00
64 - 3.1.1.1.60 - 01	7.000,00
65 - 3.1.1.1.61 - 02	9.000,00
66 - 3.1.2.0.61 - 07	20.000,00
67 - 3.1.3.0.61 - 02	10.000,00
74 - 3.1.1.1.65 - 03	23.000,00
76 - 3.1.1.1.66 - 01	6.000,00
76 - 3.1.1.1.66 - 02	2.000,00
79 - 3.1.1.1.67 - 01	12.000,00
84 - 3.1.1.1.70 - 03	20.000,00
85 - 3.1.1.1.71 - 01	15.000,00
86 - 3.1.1.1.72 - 01	5.000,00
86 - 3.1.1.1.72 - 03	2.000,00
88 - 3.1.2.0.79 - 07	3.000,00
89 - 3.1.3.0.79 - 01	1.000,00
96 - 3.1.2.0.90 - 01	10.000,00
100 - 3.1.1.0.90 - 01	26.000,00
100 - 3.1.1.0.90 - 02	13.000,00
100 - 3.1.1.0.90 - 03	11.000,00
108 - 3.1.1.0.94 - 01	2.000,00
108 - 3.1.1.0.94 - 02	8.000,00
108 - 3.1.1.0.94 - 03	30.000,00
116 - 3.1.1.0.94 - 01	8.000,00
116 - 3.1.1.0.94 - 02	32.000,00
116 - 3.1.1.0.94 - 03	62.000,00
117 - 3.1.2.0.94 - 01	200.000,00
123 - 3.1.1.0.99 - 03	26.000,00
129 - 3.1.1.0.92 - 02	3.000,00
129 - 3.1.1.0.92 - 03	5.000,00
133 - 4.1.4.0.92 - 01	10.000,00
138 - 4.1.1.2.93 - 02	70.000,00
140 - 3.1.1.0.95 - 01	6.000,00
140 - 3.1.1.0.95 - 02	12.000,00
148 - 3.1.1.0.97 - 01	2.000,00
148 - 3.1.1.0.97 - 02	4.000,00
155 - 3.1.1.0.90 - 01	21.000,00
155 - 3.1.1.0.90 - 02	4.000,00
156 - 3.1.1.0.99 - 01	20.000,00
156 - 3.1.1.0.99 - 02	6.000,00
156 - 3.1.1.0.99 - 03	5.000,00

Artigo 2.º — O Valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo seguinte.

Artigo 3.º — Ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 - 3.1.1.0.02 - 01 Gabinete do Prefeito	CR\$
Vencimentos dos cargos de provimentos efetivo	20.000,00
10 - 3.1.1.0.02 - 02	10.000,00
15 - 3.1.1.0.02 - 01 - A.P.O. Setor de Administração — Vencimentos dos cargos de provimento efetivo	10.000,00
15 - 3.1.1.0.02 - 03	40.000,00
40 - 3.1.3.0.09 - 01	413.000,00
53 - 3.1.1.1.11 - 01 - Divisão da Receita	30.000,00
65 - 3.1.1.1.61 - 03	100.000,00
85 - 3.1.1.1.71 - 03	70.000,00
95 - 3.1.1.0.90 - 01	30.000,00
95 - 3.1.1.0.90 - 03	60.000,00
101 - 3.1.1.0.90 - 03	30.000,00
134 - 3.1.1.0.93 - 03	50.000,00
140 - 3.1.1.0.95 - 03	180.000,00
148 - 3.1.1.0.97 - 03	67.000,00

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de julho de 1970

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quatorze de julho de mil novecentos e setenta.

Adelaide Augusto Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente.

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL
N.º 089/70-GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

PORTARIA
DIA 17-7-70

N.º 478/70-GP — ADMITE, nos termos dos Artigos 27, item I e 28 da Lei Municipal n.º 1.288 de 3-7-67, o Dr. Antonio Pereira Lazaro, para exercer em substituição, as funções de Médico, ref. 31, lotado na DHSP — Pronto Socorro, durante 20 dias úteis contados de 3-7-70, durante o impedimento do Dr. Luiz Garçon, por motivo de férias.

N.º 479/70-GP — RETIFICA a Portaria n.º 420/70-GP, que concedeu ao funcionário municipal Anedino Rodrigues de Moura, ocupante do cargo de Guarda-Noturno, lotado no GP — Expediente, 2 (dois) anos de licença, sem vencimentos, para declarar que a data de início da mesma é 1.º-7-70, e não como constou.

N.º 480/70-GP — CONCEDE à funcionária municipal Tris Lene de Moura Antunes, Escriutário-Datilógrafo I, nível 2, lotada no DOSP, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 25-6-70, nos termos do Artigo 82, item da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68.

N.º 481/70-GP — RETIFICA a Portaria n.º 425/70-GP, que exonera o funcionário municipal Jorge Nader do cargo de Oficial de Gabinete, símbolo CC.5, para declarar que a exoneração se verificou a partir de 17-6-70, e não como constou.

N.º 482/70-GP — DESIGNA nos termos do Artigo 15, § 2.º da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68, o funcionário municipal Rubens de Almeida Barbosa, Escriutário-Datilógrafo II, nível 4, lotado no DF, para exercer em substituição a Função Gratificada de Crefe do Serviço de Patrimônio, símbolo FG. 2, por 26 dias contados de 6-7-70.

N.º 483/70-GP — CONCEDE nos termos do Artigo 195 do Decreto Federal n.º 57.654 de 20-1-66, ao servidor municipal Nilsón Antonio Barreira, Ajudante de Cadastro, ref. 03, lotado no DF — Serviço de Cadastro Imobiliário, licença para prestação do Serviço Militar, a partir de 15-5-70.

N.º 484/70-GP — CONCEDE ao funcionário municipal Candido Francisco, Guarda-Noturno, lotado no GP — Expediente 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 11-7-70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68.

N.º 485/70-GP — ADMITE, nos termos do Artigo 54 item II da Lei Municipal n.º 1.288 de 3-7-67, o menor Ecidir Padilha de Oliveira, para exercer as funções de Ajudante de Topógrafo, ref. 3, lotado no DOSP, em vaga decorrente da demissão de Roberto Pegado da Silva.

N.º 486/70-GP — CONCEDE à funcionária municipal Ruth Bertáglia Penedo, Enfermeiro-Auxiliar, nível 2, lotado no DHSP, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 7-7-70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68.

N.º 487/70-GP — CONCEDE ao funcionário municipal João Barbosa Jardineiro, a contar de 16-7-70, nos termos dos Artigos 82, item I e 86 da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68.

N.º 488/70-GP — CONCEDE ao funcionário municipal Rubens dos Santos, Desenhista II, nível 8, lotado no DOSP, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 30-6-70, nos termos do Art. 82, item I da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68, onerando a despesa até o 15.º dia, a verba própria do orçamento vigente, e a partir do 16.º dia, o Serviço de Previdência.

N.º 489/70-GP — CONCEDE ao funcionário municipal Raimundo Bezerra, Pedreiro — lotado no DOSP, 6 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2-7-70, nos termos do artigo 82, item da Lei Municipal n.º 1.429 de 19-11-68.

a) Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE
DA DIVISÃO DE RECEITA

DIA 16-7-70

Proc. n.º 6443/69 — Soc. Beneficiante Alemã — Indeferido — de acordo com a manifestação da P.J. e do Sr. Diretor do Departamento da Fazenda, deixou, o imóvel em questão, de preencher os requisitos legais e essenciais à obtenção do fator fiscal pleiteado.

Proc. n.º 3782/70 — I. Alvaro Rossit & Cia. Ltda. — Indeferido de acordo com as informações da Seção competente, os comprovantes apresentados não oferecem os elementos necessários ao levantamento fiscal.

Proc. n.º 5372/69 — Instituto Nacional de Previdência Social — Defiro — nos termos da manifestação do Sr. Chefe da Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 6237/70 — Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes — Indeferido — por improcedências, nos termos das informações da Seção de Receita Imobiliária efetuando-se, todavia, os demais cancelamentos e retificação indicados.

Proc. n.º 6256/70 — Marcellio Ambrosio de Carvalho — Defiro — procedam-se os cancelamentos e demais retificações na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 6265/70 — Elísio Tinoco — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, carece de procedência e amparo legal o solicitado.

Proc. n.º 6279/70 — Constância de Souza Macedo de Melo — Defiro — proceda-se o cancelamento do lançamento erroneamente efetuado, bem como, do Aviso-Recibo n.º 25.561/70, mantendo-se os demais.

Proc. n.º 6280/70 — Lino Lourenço — Defiro — Proceda-se o cancelamento do lançamento indevido à partir da origem da duplicidade, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 6304/70 — Isaura da Silva Carvalho — Defiro — nos termos das informações da Seção de Receita Imobiliária, proceda-se o cancelamento do lançamento indevidamente efetuado, à partir da data da origem da duplicidade.

Proc. n.º 6305/70 — Artefatos de Borracha e Ind. Mecânica João Maggion S/A. — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, carece de amparo legal o cancelamento solicitado.

Proc. n.º 6354/70 — Gian Carlo Giordano — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, carece de amparo legal e procedência a presente solicitação.

Proc. n.º 6363/70 — Manoel Paulino de Oliveira — Defiro — proceda-se o cancelamento do requerido, porém, na forma indicada e não conforme solicitado.

Proc. n.º 6397/70 — Alcides de Góes — Defiro — de acordo com o Artigo 77 do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, tendo em vista as informações da Seção competente, atestando a procedência do alegado.

Proc. n.º 6400/70 — Orlando Pieres Campos — Defiro — de acordo com art. 77, do Decreto-Lei Complementar n.º 9, de 31-12-69, tendo em vista as informações da Seção competente, atestando a procedência do alegado.

Proc. n.º 6448/70 — Ind. de Tinta e Vernizes TV Ltda. — Indeferido — de acordo com as informações da Seção competente, improcedem as alegações da requerente.

(Continua na pág. 5)

PREFEITURA MUNICIPAL

(Continuação da pág. 4)

Proc. n.º 6474/70 — Matilde Martos — Indeíro — tendo em vista as informações da Seção de Receita Imobiliária efetuando-se, entretanto, as alterações dos lançamentos indicados, na forma proposta.

Proc. n.º 6482/70 — Walter Oliveira Batista — Indeíro — face as informações da Seção competente, carece de amparo legal a presente solicitação.

Proc. n.º 6485/70 — João Govêa — Indeíro — nos termos das informações da Seção competente, por carência de amparo legal.

Proc. n.º 6493/70 — Cerâmica Zarif S/A. — Indeíro — face as informações da Seção competente, carece de amparo legal o requerido.

Proc. n.º 6494/70 — Lanificio Santo Amaro S/A. — Indeíro — de acordo com informações da Seção competente, carece de amparo legal a presente solicitação.

Proc. n.º 6514/70 — Eurico Luiz de Matos — Defiro — proceda-se a retificação dos lançamentos em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 6520/70 — Manoel Gomes da Silva — Indeíro — de conformidade com as informações da Seção competente, carece de amparo legal e procedência o cancelamento solicitado.

Proc. n.º 6521/70 — Darci de Olivera — Defiro — nos termos do Art. 77, do Decreto-Lei

Complementar n.º 9 de 31-12-69, tendo em vista as informações da Seção competente, atestando a procedência do alegado.

Proc. n.º 6529/70 — Ind. Química River Ltda. — Indeíro — nos termos das informações da Seção competente, carecem amplamente de procedência as alegações da requerente não havendo, ainda, amparo legal ao solicitado.

Proc. n.º 6536/70 — Conceição Silvério Cornélio — Defiro — de conformidade com as informações da Seção competente, proceda-se o cancelamento do lançamento efetuado em duplicidade, à partir da origem desta.

Proc. n.º 6551/70 — Carlos Gomes e Gabril Ltda. — Indeíro de conformidade com as informações da Seção competente, carece de amparo legal o cancelamento solicitado.

Proc. n.º 6595/70 — Luíza Proscurcim Feduruk — Defiro — proceda-se o cancelamento dos débitos irregularmente inscritos na dívida ativa, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

Proc. n.º 6684/70 — José Marques da Costa — Defiro — procedam-se as alterações em pauta, na forma indicada pela Seção de Receita Imobiliária.

a) José Intino Testone

Chefe da Divisão da Receita

Guarulhos, 17 de julho de 1970

Adelaide Augusta Ferreira Ramos

Chefe da Seção de Expediente



EDITAIS DE PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

HERMÍNIO ALVES DE LIMA
D. ALZERINA SOUZA DIAS

Ele nascido em Laranjal, deste Estado, a 16 de agosto de 1926, profissão comerciário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim Alves de Lima e de D. Francisca Maria Fermina de Lima.

Ela nascida em Fortaleza, Estado do Ceará, a 19 de março de 1937, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Artur Dias e de D. Maria Madalena de Souza Dias — G. 20-7-70.

ORLANDO TAVARES
D. CREUSA SOUZA DA SILVA.

Ele nascido em Mogi das Cruzes, deste Estado, a 28 de outubro de 1947, profissão marceneiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Miguél Lourenço Tavares e de D. Benedita de Camargo Tavares.

Ela nascida em Capital deste Estado, a 12 de junho de 1952, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Geraldo Viana da Silva e de D. Maria Gomes da Silva — G. 20-7-70.

JORGE FRANCISCO BITENCOURT
D. MARIA VALDECÍ SANTOS

Ele nascido em Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 7 de janeiro de 1946, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Osvaldo Francisco Bitencourt e de D. Maria do Carmo Freitas.

Ela nascida em Santo Amaro das Brotas, Estado de Sergipe, a 9 de novembro de 1947, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Emídio José dos Santos e de D. Elvira dos Santos — G. 20-7-70.

AURELINO ALVES PORTUGAL
D. ANA MARIA NOVAES OLIVEIRA

Ele nascido em Condeuba, Estado da Bahia, a 23 de janeiro de 1945, profissão prestista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Alves Sobrinho e de D. Antonia Alves de Amaral.

Ela nascida em José Gonçalves, Estado da Bahia, a 29 de dezembro de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio José Novaes e de D. Elisia Soares de Oliveira G. 20-7-70.

WALDINEY RIBEIRO
D. JURACI GALERIANO

Ele nascido em Ribeirão dos Índios, deste Estado, a 8 de novembro de 1949, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Luiz Ribeiro e de D. Mathilde Galeriano Ribeiro.

Ela nascida em Avaí, deste Estado, a 3 de janeiro de 1950, profissão doméstica, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Antonio Galeriano e de D. Setsu Galeriano. G. 20-7-70.

MILTON ROLDAN DA SILVA
D. EUNICE MARIA DAS NEVES

Ele nascido em São Paulo, Capital, a 28 de novembro de 1949, profissão eletricitista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Benedito Eduardo da Silva e de D. Clara Roldan da Silva.

Ela nascida em Saúde, Estado da Bahia a 2 de outubro de 1949, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Joaquim José dos Santos e de D. Vitalina Maria das Neves.

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavrado o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal "O Diário de Guarulhos". Guarulhos, 20 de julho de 1970.

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA
O Escrivão.

Inaugurado em Guarulhos o conjunto habitacional "Haroldo Veloso"

Foi solenemente inaugurado no último sábado, na localidade denominada 'Cidade Seródio, nas proximidades da Base Aérea de Cumbica, o conjunto residencial "Brigadeiro Haroldo Veloso", construído pela COHAB-SP, Companhia Metropolitana de Habitação.

Presentes ao ato inaugural, altas autoridades civis e militares entre elas, o Ministro do Interior Prof. Costa Cavalcante; Dr. Eduardo Yassuda, representante do governador paulista; Dr. Paulo Salim Maluf, prefeito da cidade de São Paulo; Dr. Jean Pierre Herman de Moraes Barros, interventor de Guarulhos; Arquitecto Julio Neves, presidente da COHAB-SP; Brigadeiro Roberto Hipolyto, comandante da Força Aeronáutica da Base Aérea de Cumbica, Capitão Antonio Ribeiro da Costa, presidente da Câmara Municipal de Guarulhos; e muitas autoridades e presidentes de sociedades amigos de bairros.

A cerimônia que teve seu início com o desceramento da placa simbólica pela viúva do Brigadeiro Haroldo Veloso, encerrou-se com a saudação do ministro Costa Cavalcante.

COHAB — SP

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo — COHAB — é uma companhia de propriedade da Prefeitura Municipal de São Paulo, que tem por finalidade construir e vender casas para trabalhadores e população de baixa renda. A venda é feita com pequena entrada pagável na entrega das chaves e o solo financiado a 20 anos de prazo. As habitações são destinadas a trabalhadores que preencham as seguintes condições:

- Renda familiar até 3 salários mínimos,
- Ser casado ou arrimo de família,
- Morar ou trabalhar há dois anos na região do Grande São Paulo.
- Não ser proprietário.

As habitações são vendidas para moradia do próprio comprador não podendo ser alugadas ou cedidas, devendo o trabalhador ter renda familiar a quatro vezes o valor da prestação.

Atualmente as moradias estão sendo vendidas pela COHAB, com uma entrada de 374,40 e prestações de Cr\$ 93,60 (dois dormitórios) e Cr\$ 561,60 de entrada e Cr\$ 131,04 por mês (habitação com 3 dormitórios).

Indústria de Guarulhos exporta para República Dominicana

A revista "O Empreiteiro" publicação especializada em construção pesada, publica em sua edição de junho do corrente, a seguinte nota: "Bardella S/A Indústrias Mecânicas venceu concorrência internacional para fornecimento de equipamentos destinados à primeira etapa de construção da Usina Tavera, localizada em São Domingos, República Dominicana. O equipamento consiste numa turbina Francis de 57.000 HP, com 90 m de queda bruta, a 257,1 rpm; e uma válvula borboleta de 3,20 m de diâmetro para queda de 110,5 m e sobre pressão ariete de 40%. O BID financiou o empreendimento.

Ao mesmo tempo, a Bardella fornecerá 4 turbinas Kaplan de 110.000 HP, com queda de 19,3 m e 85,7 rpm para as Centrais Elétricas de Furnas instalarem na usina de Pôrto Colômbia."



SEARA FEMININA

Receita do dia

ARROZ COM REPOLHO

Leve ao fogo uma panela com 1 colher de óleo e 250 grms. de linguiça defumada. Deixe fritar e acrescente sal, cebola picadinha, alho socado, tomates sem a pele e sem as sementes. Junte folhas de repolho bem cortadas. Deixe refogar. Acrescente o arroz (mais ou menos, 1/2 quilo) e água que dê para cozinhar o arroz. Sirva quente, polvilhado com queijo parmesão ralado.

E. L.

Moratória, um balão vazio

Antônio Dias de Andrade

Nada mais prejudicial à paz do que um pacifismo sem discernimento.

Nada mais do agrado de ideologistas impopulares e inaceitáveis do que a mentira e o "bluff".

Deveria ter-se tornado célebre a confissão de um dos líderes comunistas do Vietnã do Norte de que a principal arma da estratégia de seu país é a pertinácia na agressão ao Vietnã do Sul. "Se os anticomunistas estiverem dispostos a lutar 10 anos no Vietnã, nós lutaremos 10 anos e um dia" — foi o que, com outras palavras, ele declarou.

Ao mesmo tempo, constata-se uma campanha mundial pela "paz" no Vietnã. Segundo os promotores desta campanha, a paz seria obtida pura e simplesmente com a retirada integral das tropas norte-americanas que sustentam a resistência anticomunista no sudeste asiático. Sobre a agressão do Vietnã do Norte, mantida e incentivada pela Rússia e pela China, não dizem uma só palavra. Pode-se acreditar na boa fé destes pacifistas?

Foram pacifistas deste gênero que promoveram nos últimos meses, nas principais cidades dos Esta-

dos Unidos, um movimento denominado "Moratória" com a finalidade de pressionar o governo norte-americano a retirar imediatamente suas tropas do Vietnã. A "Moratória" visava a paralisação de todas as atividades, no país, acompanhada de passeatas e outras manifestações de protesto contra a guerra. Deveria ela repetir-se todos os meses, a partir do dia 15, aumentando sempre um dia de duração.

A primeira e a segunda "Moratória" pareciam — a crer no amplo noticiário da imprensa mundial — interpretar a inconformidade de larguíssimos setores da opinião pública norte-americana em relação à manutenção das tropas no sudeste asiático. Dir-se-ia ter-se iniciado, nos Estados Unidos, um movimento incontenível contra a ajuda norte-americana aos sul-vietnamitas, o qual poderia culminar a qualquer momento com a capitulação ou com a queda do governo de Nixon.

Passados alguns meses, nada aconteceu. Pelo contrário, da "Moratória" que, a estas alturas, deveria estar causando sérias preocupações à economia norte-americana, pois estaria paralisando o país durante uma semana, nem se fala mais. E nos dias 15 de dezembro, janeiro, fevereiro, março e abril, datas previstas para a repetição desse acontecimento, ele não se deu.

O movimento incontenível, o gigante que ameaçava instaurar o caos nos Estados Unidos, como repudiava pela guerra contra a agressão comunista, este gigante morreu. Ele não era mais do que um imenso balão de gás, inflado não se sabe por que agentes desta "paz" que favorece o comunismo.

A paz que leva à opressão é uma mentira. Ela somente poderia parecer contar com a simpatia da opinião pública, através de um imenso "bluff". A "Moratória", este grande "bluff", hoje não é mais que um balão vazio. (ABIM)

Notas do mundo e... comentário

Continuação da 1.ª página

NATUREZA CÃO, MELHOR — CADELA

A natureza também deu para conspirar contra a paz e o trabalho construtivo dos homens. Repare o leitor a violência com que a praga da "ferrugem" se alastra no território nacional invadindo e vitimando os nossos cafezais. Voa de região a região nas asas dos ventos; mistura seu micróbio com as nuvens de pó e vai peneirando seu vírus mortífero sobre os milhões de pés de café, comprometendo a vida da rubiácea e desesperando os nossos cafeicultores.

ISRAEL NÃO DORME NO PONTO

Afirma o maior jornal do mundo, o New York Times, que Israel já se encontra em condições de fabricar sua bomba atômica. "O Departamento de Estado (norte-americano) que há muito vem lutando para que Lelavive assinasse o tratado de não-proliferação de armas nucleares, disse não acreditar na utilização dessa arma por Israel. Mas não é só à Israel que se pode atribuir o desejo de se ver na contingência de possuir sua energia nuclear. Todos os países do mundo sentem essa necessidade. Todas as nações querem possuí-la.

SEMANA DA PÁTRIA

O Segundo Exército, sob o comando do general José Canavarro está se movimentando para apresentar São Paulo, a 7 de Setembro, Data da Independência Nacional, com as melhores e mais entusiásticas comemorações cívicas que se tem realizado na metrópole. S. Exa. já entrou em entendimento com as autoridades da Prefeitura Municipal, tendo recebido o total apoio do prefeito Paulo Salim Maluf. O dinâmico alcaide já está providenciando, para esse fim, a limpeza do Parque do Monumento do Ipiranga onde se verificarão as paradas e os desfiles das tropas durante os festejos. Desfilaram também, durante essas festividades os tricampeões mundiais de futebol, os clubes desportivos, as escolas, etc.

O general Canavarro faz um apelo a toda a coletividade, em especial aos estudantes e à juventude brasileira presente, que confeccionem bandeiras e iniciem desde já campanhas exortando o povo a que compareça em massa à Avenida D. Pedro I, no Dia 7 de Setembro próximo.

Consultor londrino faz levantamento sobre salário na América latina

LONDRES (B.N.S.) — Um membro de uma importante firma britânica de consultoria está visitando países da América Latina para preparar um levantamento para companhias internacionais interessadas em enviar funcionários para a região.

O Sr. David Young, diretor da unidade de pesquisa salarial da Associated Industrial Consultants, de Londres, chegou em Caracas a 29 de abril pretendendo visitar ainda Bogotá, Quito, Lima, Santiago, Buenos Aires, Montevidéu, São Paulo e Rio de Janeiro.

Seu levantamento vai cobrir as práticas de pagamentos e níveis de vida, impostos sobre residentes estrangeiros, regulamentações sobre excesso de divisas, feriados e métodos de pagamento, e costumes e práticas regionais que onerem as finanças individuais.

Ele está visitando supermercados com uma lista de compras para depois compará-la com uma igual feita por sua esposa em Londres. Por outro lado, o Sr. David Young está visitando diretores das mais importantes subsidiárias na América Latina de empresas americanas, britânicas e suécas assim como autoridades bancárias e companhias de seguro.

O sr. Young, que está visitando a região pela primeira vez, faz-se acompanhar de Sarah Karslake, uma economista londrina de 28 anos, de idade. Sua intenção é publicar um relatório sobre a viagem assim que chegar na capital britânica.

Esse senhor é o responsável por uma publicação anual sobre salários na Grã-Bretanha e na Europa em geral, e há um ano visitou todos os países europeus antes de publicar um documento sobre a política de remuneração nesse continente e sobre o custo de vida.

Entre 22 e 24 de maio ele estará em São Paulo, hospedado no Othon Hotel, e entre 25 e 30 de maio no Rio de Janeiro, no Califórnia Hotel.

O Diário de Guarulhos

GUARULHOS - Terça-feira, 21 de Julho de 1970

Holanda - principal exportador de cacau

Em 1968 a Holanda manteve sua posição como maior exportador de cacau em pó, manteiga de cacau e chocolate.

Em 1968, o total de vendas da indústria do cacau atingiu 692 milhões de florins (631 milhões em 1967). As vendas ao exterior somaram 527 milhões de florins (439 em 1967) com aumento de 20% face ao exercício precedente (aumento em 1967 = 28%). O incremento no volume foi menor, 7% (1967 = 15%). Três quartas partes das sementes de cacau importadas foram reexportadas sob a forma de manteiga de cacau, cacau em pó e chocolate.

O preço da matéria-prima foi consideravelmente mais elevado que em 1967, alcançando no mês de dezembro valores recordes representando o dobro do preço mais baixo registrado em 1967.

Em 1968 a Holanda continuou em terceiro lugar na lista de países compradores de sementes de cacau. Ocupam o primeiro e segundo lugares respectivamente os Estados Unidos e a República Federal da Alemanha. As cifras de importação foram 113.000 toneladas (110.000) com o valor de 266 milhões de florins (223); o volume equivale a 8% da colheita mundial do cacau (inalterado com relação a 1967).

A participação visível da Holanda no comércio mundial de sementes de cacau elevou-se em 1968 a 15% (14% em 1967). Por participação visível entende-se exclusivamente as partidas de sementes de cacau recebidas em portos holandeses ou retransmitidas através deles. O comércio de trânsito, que tem lugar via Amsterdam (o principal porto cacaueiro do continente europeu) é também importante, atingindo em 1968 quase 89.000 toneladas. Em conjunto, somando importação com trânsito, chegaram portanto aos portos holandeses 202.000 toneladas de sementes de cacau com um valor global de 420 milhões de florins.

O consumo de sementes de cacau, dos países que encabeçam a lista mundial no setor, apresenta o seguinte aspecto:

	1968	1969
	(em toneladas)	
Estados Unidos	293.000	294.000
República Federal da Alemanha	148.000	148.000
Holanda	112.000	112.000
Inglaterra	92.000	96.000
Rússia	90.000	81.000

Professora britânica vai lecionar no Brasil

LONDRES (BNS) — Srta. Diane Bateman, de 25 anos, vai integrar o corpo docente da St. Paul's Scholl, de São Paulo, como professora assistente no curso primário.

Atualmente, a Srta. Bateman é professora assistente na West Lodge Junior School, em Pinner, nas proximidades de Londres. Ela foi educada na Hinckley Grammar School e nas universidades de Londres e Sussex. Seu interesse maior é por música, teatro e viagens.

A jovem professora britânica começará a lecionar em São Paulo a partir de agosto.

EXPEDIENTE O DIÁRIO DE GUARULHOS

Dir. Redator - Responsável:
VERO DE LIMA

A direção deste jornal não compartilha a opinião
esposada pelos seus colaboradores.

TIRAGEM DIÁRIA: 1.000 EXEMPLARES

Aviso à praça

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS são numerados e assinados pelo seu diretor, sr. Vero de Lima, ou sua esposa, dona Eulalia Hossepian de Lima. Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.